

Requisição de Cartão/ Dístico de Residentes

Motivo do requerimento:

Novo pedido Revalidação do cartão Mudança de morada
Alteração dos dados do veículo Perda/Roubo do cartão Cartão em mau estado

Nome:

Data de nascimento:

— — (dd-mm-aaaa)

B. de identidade nº | C. de Cidadão:

Cartão de contribuinte nº:

Contacto telefónico:

Morada:

Código Postal:

—

Viatura:

Matrícula:

— —

Marca:

Propriedade:

Do próprio Terceiros

Prova de propriedade e habilitação de circulação do veículo:

Documento Único Declaração do proprietário

Declaração da entidade empregadora

Informações complementares:

Estacionamento próprio Sim Não Número de lugares

Código Penal

Artigo 256º, nº1: "Quem, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo: a) fabricar documento falso, falsificar ou alterar documento, ou, abusar da assinatura de outra pessoa para elaborar documento falso; b) fizer constar falsamente de documento facto juridicamente relevante; ou c) usar documento a que se referem as alíneas anteriores, fabricado ou falsificado por outra pessoa; é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa".

Declaro para os devidos e legais efeitos, serem corretos e atuais todos os elementos e informações constantes do presente documento e autorizo expressamente a ECALMA - Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, EM a proceder à verificação da sua autenticidade, utilizando para tal os meios e as fontes de informação que considerar adequadas.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10 da Lei nº 67/ 98, de 27/ 10, se declara que o responsável pelo tratamento de dados é a ECALMA, EM., representada pelo seu Conselho de Administração, nos termos dos respetivos Estatutos, não tendo os mesmos quaisquer outros destinatários, sendo estes exclusivamente para verificação dos requisitos previstos no artigo 38º do Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, para atribuição do título de residente. A prestação das informações requeridas tem carácter obrigatório, nos termos do artigo supra citado, constituindo condição de apreciação de existência dos requisitos de atribuição daquele título. É concedido ao titular dos dados o direito de acesso e retificação dos mesmos.

Assinatura:

Declaração do proprietário da viatura:

	Data
Assinatura	_____

Declaração de morada sob compromisso de honra:

	Data
Eu , portador/a do CC ou BI nº _____	venho por este meio dizer sob compromisso de honra que a minha residência habitual é _____
Assinatura	_____

(a preencher pela entidade rececionadora)

novo requerimento

revalidação

alteração de morada

alteração de viatura

perda/roubo do cartão

substituição de cartão

documento nº

Processo nº

zona atribuída

_____ data

_____ O responsável

(a preencher pela entidade rececionadora)

Controlo de verificação de documentos

Tipo de requisição:

- com residência habitual
- de apoio domiciliário
- sem residência habitual

Documentos apresentados:

- Cartão de cidadão
- Declaração de morada sob c. de honra
- Documento único/ registo de propriedade
- Declaração do proprietário da viatura juntamente com cópia do cartão de cidadão
- Comprovativo do médico do residente
- Caderneta Predial
- Contrato de arrendamento

Obs.: Observações no verso da folha.



Documentação necessária para a obtenção do título de estacionamento de residente

(de acordo com o Artigo 38 do Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação)

a) COMPROVATIVOS DE RESIDÊNCIA:

I. Caso seja pessoa singular cuja residência habitual se situe na UGEC (Unidade de Gestão do Estacionamento e Circulação) em causa e não disponha de parqueamento próprio:

1. Cartão de cidadão (com código PIN);
2. Na ausência de cartão de cidadão deverão apresentar declaração de morada sob compromisso de honra;

II. Caso seja pessoa singular que não tenha residência habitual na UGEC, reúna um dos seguintes requisitos:

a) Seja proprietário ou arrendatário de fogos, com licença de habitação, situados na UGEC em causa e que não disponha de parqueamento próprio.

b) Faça prestação de apoio domiciliário a residentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas.

1. Título de Propriedade de Habitação (Caderneta Predial), ou
2. Contrato de arrendamento;

III. Caso reúna as condições referidas em II. b)

1. Os documentos referidos na alínea I anterior referentes ao residente com necessidades especiais;
2. Comprovativo atendível que justifique a necessidade do apoio domiciliário;

b) COMPROVATIVOS DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO:

1. Documento único,
2. Quando o titular do Documento Único não corresponde ao requerente, deverá ser apresentada também declaração do proprietário ou entidade locadora que ateste uso permanente do veículo pelo residente;

Exclusivo para a UGEC Costa da Caparica

Para os proprietários ou arrendatários de fogos de 2.ª residência, com licença de habitação situados na UGEC de zona balnear que não disponha de parqueamento próprio necessita apresentar os seguintes documentos:

1. Título de Propriedade de Habitação (Caderneta Predial), ou
2. Contrato de arrendamento;

Informações Adicionais

(a preencher, quando necessário, pelo requerente)